



Processo N° 846

Fls 134 Rubrica

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO 846/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 46/2020

Pelo Presente instrumento particular de **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n. 01.998.368/0001-53, com sede na Rua Harry Amorim Costa 767, em Paranhos – MS, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor **Denilson Aparecido Rafaine**, portador CPF: 596.031.609-97 e do RG 41540788 SSP/PR, residente e domiciliado neste município, na Rua Harry Amorim Costa n.º 782, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro a empresa **CEO SISTEMAS E COMERCIO DE RELÓGIOS DE PONTO EIRELI**, situada na Avenida Noroeste n.º 1550, Bairro Cabreúva, Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ n.º 15.385.833/0001-95, neste ato, representada pela sócia Adm. Senhora **Ariela Moreira Lopes Gonçalves**, portadora do CPF n.º 217.120.048-08 e do CI-RG n.º 262464822 SSP/SP, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a prorrogação de prazo de vigência ao contrato 46/2020, cujo objeto é a contratação da empresa acima qualificada para a prestação de serviços de Serviços de Locação de Sistema de Ponto Eletrônico com biometria, leitores de proximidade em conformidade com a portaria 373/2011, com o respectivo software, instalação, implantação, parametrização, integração com a folha de pagamento, manutenção e suporte técnico junto a Câmara Municipal de Paranhos, pelo período de Janeiro a Dezembro de 2021, em conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com os termos do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

2.1 - O presente **TERMO ADITIVO** é celebrado em decorrência do **procedimento licitatório n.º 01/2020, na modalidade Dispensa de Licitação, extraído do Processo Administrativo 846/2020**, tendo sido retificado o objeto a empresa vencedora no dia 15/01/2020, decorrência de que sua celebração é feita em conformidade com as normas contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, o qual deu origem ao contrato 46/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, FORMA, TEMPO, E LUGAR DO PAGAMENTO.

2.1 – A Câmara Municipal de Paranhos - (MS), pagará pelos serviços, objeto do presente **TERMO ADITIVO**, os mesmos valores do contrato original, ou seja **R\$410,00 (quatrocentos e dez Reais)** mensais, perfazendo um valor anual de **R\$4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte Reais)**, pelo período de **04 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente **TERMO ADITIVO** terá sua vigência, compreendida entre o dia **04/01/2021 a 31/12/2021**, sendo facultada a sua prorrogação, desde que seja do interesse e conveniente para a Câmara Municipal, sendo certo que o contratado deverá iniciar a



Processo Nº 846
Fls 135 Rubrica

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

prestação de seus serviços junto a Câmara Municipal na data da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária prevista para o exercício de 2021:

01.01 - Câmara Municipal de Paranhos
01.031.001.2001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLAUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

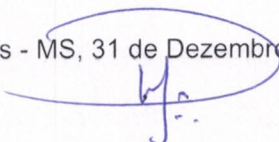
5.1 Permanecem inalteradas todas e demais clausulas estipuladas no contrato original, inclusive os direitos e obrigações das partes.

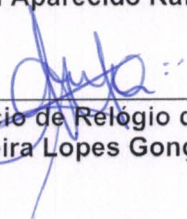
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sete Quedas - (MS), para dirimir as questões oriundas do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2020**, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ainda que o contratado venha a mudar seu domicílio civil e/ou sua residência.

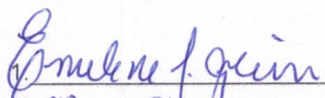
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.


Paranhos - MS, 31 de Dezembro de 2020.


Câmara Municipal de Paranhos – Contratante
Denilson Aparecido Rafaine - Presidente


Ceo Sistema e Comercio de Relógio de Ponto - EIRELI. – Contratada
Ariela Moreira Lopes Gonçalves – Sócia Adm.

TESTEMUNHAS:


CPF: 015647931-23
RG: 001533472 SSP/MS

2.

CPF: 10158548-00
RG: 50639776-2



Processo Nº 846
Fls 136 Rubrica [assinatura]

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 46/2020
PROC. ADM 846/2020**

(Ref. ao Contrato n.º 46/2020, Dispensa de Licitação 01/2020).

Contratante: Câmara Municipal de Paranhos - MS

Contratado: CEO SISTEMA E COMERCIO DE RELOGIO DE PONTO EIRELI

Data da Assinatura: 31/12/2020

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato 46/2020, cujo objeto é a Locação de Sistema de Ponto Eletrônico com biometria profissional junto a esta Casa de Leis para o período de Janeiro a Dezembro de 2021.

Vigência: 04 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021.

Valor: R\$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte Reais)

Pagamento: em 12 parcelas, fixas até o quinto dia útil da prestação dos serviços.

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.

Dotação: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

01.031.001.2001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica

Foro: Sete Quedas/MS.

Assinam: DENILSON APARECIDO RAFAINE - Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e Ariela Moreira Lopes Gonçalves – Sócia Adm.